



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 982

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 982

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.708/2025

(Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências)

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.212.448,00 (um milhão, duzentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) distribuídos as seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.01.01 - Gabinete do Prefeito

11 - 04.122.0037.2071.0000 - Gabinete do Prefeito

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade

19 - 08.244.0007.2013.0000 - Investimento do Fundo Social de Solidariedade

01 - Resouro

3.3.90.48.00 - Outros Aux. Financ. Pessoa Fisica R\$ 1.400,00

02.03.00 - Paço Municipal e Dependencias

36 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil R\$ 20.100,00

37 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

38 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica R\$ 26.000,00

45 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente R\$ 5.000,00

46 - 04.122.0023.2084.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 8.000,00

02.04.00 - Encargos Gerais do Município

50 - 28.846.0004.0001.0000 - Divida Publica e Encargos

01 - Tesouro

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições R\$ 2.100,00

52 - 28.846.0004.0001.0000 - Divida Publica e Encargos

01 - Tesouro

4.6.91.71.00 - Princ. Divida Contrat. Resg. Intra R\$ 170.000,00

02.07.00 - Secretaria de Agricultura e Pecuaria

53 - 20.606.0015.2032.0000 - Desenvolvimento Economico

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 9.726,00

55 - 20.606.0015.2032.0000 - Desenvolvimento Economico

01 - Tesouro

3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil R\$ 1.200,00

58 - 20.606.0015.2032.0000 - Desenvolvimento Economico

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 15.000,00

60 - 20.606.0015.2032.0000 - Desenvolvimento Economico

01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 6.200,00

63 - 20.606.0015.2032.0000 - Desenvolvimento Economico

01 - Tesouro

3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social

5 - 08.244.0021.2014.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social

01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

74 - 08.244.0021.2014.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social

01 - Tesouro

3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil R\$ 4.100,00

76 - 08.244.0021.2014.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social

01 - Tesouro

3.3.90.32.00 - Mat. Bem ou Serv. Distr. Gratuita R\$ 44.000,00

87 - 08.244.0033.2066.0000 - Bloco - Proteção Social Basica

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 20.077,00

99 - 08.244.0038.2076.0000 - Casa Abrigo

01 - Tesouro

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 1.630,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 982

Página 3 de 8

100 - 08.244.0038.2076.0000 - Casa Abrigo
01 - Tesouro
3.1.90.94.00 - Indenizações e Rest. Trabalhistas R\$ 2.145,00

102 - 08.244.0038.2076 - Casa Abrigo
01 - Tesouro
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00
104 - 08.244.0038.2076.0000 - Casa Abrigo
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 6.000,00

108 - 08.244.0039.2075.0000 - CRAS - Centro de Referencia de Assistencia Social 01 - Tesouro
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 400,00

02.08.02 - Fundo Municipal do Idoso

121 - 08.241.0005.2010.0000 - Investimento do Centro de Convivencia do Idoso
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 4.200,00

02.09.01 - Ensino Fundamental

129 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental
01 - Tesouro
3.1.91.13.00 - Obrig. Patronais - Intra OFSS R\$ 5.552,00

131 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental
01 - Tesouro

3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00
132 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

01 - Tesouro
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 21.000,00
139 - 12.361.0010.2055.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

02 - Estado
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 21.625,00
140 - 12.361.0010.2055.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

05 - Governo
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 276.000,00

02.09.02 - Ensino Infantil

152 - 12.365.0009.2072.0000 - Investimento na Educação Infantil

01 - Tesouro
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 26.300,00

164 - 12.365.0009.2073.0000 - Investimento na Educação Infantil

01 - Tesouro
3.1.91.13.00 - Obrig. Patronais - Intra OFSS R\$ 4.721,00

165 - 12.365.0009.2073.0000 - Investimento na Educação Infantil

01 - Tesouro
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 34.000,00

169 - 12.365.0009.2073.0000 - Investimento na Educação Infantil

01 - Tesouro
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica R\$ 1.000,00

02.09.04 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

201 - 12.306.0012.2028.0000 - Formação Educacional Complementar

05 - Governo
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 100.000,00
208 - 12.364.0012.2026.0000 - Formação Educacional Complementar

01 - Tesouro
3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil R\$ 18.000,00

210 - 12.364.0012.2026.0000 - Formação Educacional Complementar

01 - Tesouro
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 16.000,00

02.09.05 - CULTURA

215 - 13.392.0012.2027.0000 - Formação Educacional Complementar

01 - Tesouro
4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.900,00

218 - 13.392.0012.2061.0000 - Formação Educacional Complementar

01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$ 5.000,00

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

266 - 10.302.0024.2019.0000 - Manutenção do Hospital Municipal

01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$ 9.000,00

232 - 10.301.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Basica

01 - Tesouro
3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil R\$ 18.000,00
252 - 10.301.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Basica

05 - Governo
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$ 15.000,00

273 - 10.302.0028.2063.0000 - Bloco At. Media e Alta Complex. Ambul. e Hospit.

01 - Tesouro
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 4.240,00

274 - 10.302.0028.2063.0000 - Bloco At. Media e Alta Complex. Ambul. e Hospit.

01 - Tesouro
3.1.90.94.00 - Indeniz. e Restit. Trabalhistas R\$ 8.500,00

293 - 10.304.0029.2017.0000 - Bloco Vigilancia em Saude

01 - Tesouro
3.1.91.13.00 - Obrig. Patronais - Intra OFSS R\$ 207,00

300 - 10.305.0029.2018.0000 - Bloco Vigilancia em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 982

Página 4 de 8

Saude

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 29.000,00

304 - 10.305.0029.2018.0000 - Bloco Vigilancia em

Saude

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

316 - 15.451.0014.2044.0000 - Investimento e Infra

Estrutura Urbana

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$ 9.300,00

322 - 15.452.0014.1114.0000 - Investimento e Infra

Estrutura Urbana

01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 7.075,00

328 - 15.452.0014.2030.0000 - Investimento e Infra

Estrutura Urbana

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 36.000,00

330 - 15.452.0014.2030.0000 - Investimento e Infra

Estrutura Urbana

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$ 13.300,00

335 - 15.452.0014.2043.0000 - Investimentos e Infra

Estrutura Urbana

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 2.300,00

337 - 15.452.0014.2043.0000 - Investimentos e Infra

Estrutura Urbana

01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 9.100,00

02.19.00 - Serviços de Estradas de Rodagem e Transportes

359 - 26.782.0016.2035.0000 - Infra Estrutura Viaria Municipal

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$ 10.000,00

02.20.00 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

377 - 27.695.0041.2079.0000 - Turismo

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$ 5.000,00

381 - 27.812.0017.2036.0000 - Investimenty no Departamento de Esportes e Lazer

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 38.000,00

385 - 27.812.0017.2036.0000 - Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$ 82.000,00

R\$ 1.212.448,00

Art. 2º - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 159.700,00(cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais) e anulação das seguintes dotações orçamentarias:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade

17 - 08.244.0007.2013.0000 - Investimento do Fundo Social de Solidariedade

01 - Tesouro

3.3.90.36.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Fisica R\$ 2.000,00

18 - 08.244.0007.2013.0000 - Investimento do Fundo Social de Solidariedade

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$ 3.522,00

02.01.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

21 - 08.243.0006.2011.0000 - Investimento F.M.D.C.A

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 9.000,00

22 - 08.243.0006.2011.0000 - Investimento F.M.D.C.A

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$ 90.000,00

02.03.00 - Paço Municipal e Dependencias

34 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - INTRA OFSS R\$ 100.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social

107 - 08.244.0039.2075.0000 - CRAS - Centro de Referencia de Assistencia Social

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 90.000,00

02.09.02 - Ensino Infantil

161 - 12.365.0009.2073.0000 - Investimento na Educação Infantil

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 70.000,00

02.09.04 - Educação Complementar

200 - 12.306.0012.2028.0000 - Formação Educacional Complementar

05 - Governo

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 98.505,00

211 - 12.364.0012.2026.0000 - Formação Educacional Complementar

01 - Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 982

Página 5 de 8

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 50.000,00

02.10.00 - Fundo Municipal de Saude

233 - 10.301.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Basica

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 98.921,00

249 - 10.302.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Basica

02 - Estado

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 50.000,00

260 - 10.302.0024.2019.0000 - Manutenção do Hospital Municipal

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 90.000,00

296 - 10.304.0029.2017.0000 - Bloco Vigilancia em Saude

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 5.000,00

301 - 10.305.0029.2018.0000 - Bloco Vigilancia em Saude

05 - Governo

3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 20.000,00

303 - 10.305.0029.2018.0000 - Bloco Vigilancia em Saude

01 - Tesouro

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra OFSS R\$ 10.000,50

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

309 - 15.451.0014.1067.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 - Tesouro

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

310 - 15.451.0014.1104.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 - Tesouro

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

312 - 15.451.0014.2029.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 4.000,00

319 - 15.451.0014.2044.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

321 - 15.452.0014.1066.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 - Tesouro

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 14.000,00

323 - 15.452.0014.1125.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

326 - 15.452.0014.2030.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

340 - 15.452.0036.1116.0000 - Manutenção Iluminação Publica

01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

341 - 15.452.0036.2069.0000 - Manutenção Iluminação Publica

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

344 - 15.512.0014.1109.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 - Tesouro

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

345 - 16.482.0014.2031.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

346 - 16.482.0014.2031.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 5.000,00

02.18.00 - Coordenação de Atividades Economicas

348 - 11.333.0044.2081.0000 - Transporte do Trabalhador

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 5.000,00

349 - 22.661.0015.1081.0000 - Desenvolvimento Economico

01 - Tesouro

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

350 - 22.661.0015.1081.0000 - Desenvolvimento Economico

01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

351 - 22.661.0015.1081.0000 - Desenvolvimento Economico

01 - Tesouro

4.4.091.61.00 - Aquisição de Imoveis R\$ 5.000,00

352 - 22.661.0015.20331.0000 - Desenvolvimento Economico

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

02.19.00 - Serviços de Estradas de Rodagem e Transporte

354 - 26.782.0016.1090.0000 - Infra Estrutura Viaria Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 982

Página 6 de 8

01 – Tesouro
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00
358 – 26.782.0016.2035.0000 – Infra Estrutura Viária Municipal

01 – Tesouro
3.1.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.900,00
361 – 26.782.0016.2035.0000 – Infra estrutura Viária Municipal

01 – Tesouro
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

02.20.00 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

369 – 27.695.0041.1121.0000 – Turismo
01 – Tesouro
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00
371 – 27.695.0041.1121.0000 – Turismo
01 – Tesouro
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

383 – 27.812.0017.2036.0000 – Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 – Tesouro
3.3.90.32.00 – Mat. Bem Serv. Distrib. Gratuita R\$ 3.000,00

384 – 27.812.0017.2036.0000 – Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 – Tesouro
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica R\$ 3.000,00

386 – 27.812.0017.2036.0000 – Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 – Tesouro
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00

02.21.00 – Serviços Conveniados

389 – 06.181.0018.2037.0000 – Investimento em Segurança Pública

01 – Tesouro
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.900,00

390 – 06.181.0018.2037.0000 – Investimento em Segurança Pública

01 – Tesouro
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica R\$ 27.000,00

392 – 24.721.0023.2038.0000 – Investimento da Administração Geral

01 – Tesouro
3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 1.000,00

393 – 24.721.0023.2038.0000 – Investimento da Administração Geral

01 – Tesouro
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

395 – 24.721.0023.2038.0000 – Investimento da Administração Geral

01 – Tesouro
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

02.31.00 – Secretaria de Meio Ambiente

399 – 18.541.0014.2058.0000 – Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 – Tesouro
3.1.90.94.00 – Indenizações e Rest. Trabalhistas R\$ 1.000,00

R\$ 1.052.748,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 03 de setembro de 2025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra. CELSO LUIZ DA COSTA Secretário Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.709/2025

(Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências)

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02.00 – Poder Executivo

02.20.00 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

374 – 27.695.0041.2003.0000 – Turismo
01 – Tesouro
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$ 1.100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações.

02.00 – Poder Executivo

02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

81 – 08.244.0021.2014.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

01 – Tesouro
3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financ. Pessoa Fisica R\$ 160.000,00

02.09.02 – Ensino Infantil

152 – 12.365.0009.2072.0000 – Investimento na Educação Infantil

01 – Tesouro
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00
162 – 12.365.0009.2073.0000 – Investimento na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 982

Página 7 de 8

Educação Infantil

01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

171 – 12.365.0009.273.0000 – Investimento na

Educação Infantil

05 – Governo

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Ter. Pessoa Juridica R\$ 50.000,00

02.09.03 - FUNDEB

180 – 12.361.0011.2023.0000 – Investimento no FUNDEB

02 – Estado

3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 130.000,00

02.09.04 - Educação Complementar

195 – 12.306.0012.2028.0000 – Formação Educacional Complementar

01 – Tesouro

3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 40.000,00

02.10.00 - Fundo Municipal de Saude

01 – Tesouro

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

260 – 10.302.0024.2019.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

01 – Tesouro

3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 150.000,00

270 – 10.302.0028.1130.0000 – Bloco At. Media e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar

01 – Tesouro

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

272 – 10.302.0028.2063.0000 – Bloco At. Media e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar

01 – Tesouro

3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 190.000,00

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

313 – 15.451.0014.2044.0000 – Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 – Tesouro

3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 30.000,00

326 – 15.452.0014.2030.0000 – Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 – Tesouro

3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 100.000,00

02.20.00 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

378 – 27.812.0017.2036.0000 – Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 – Tesouro

3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 150.000,00

R\$ 1.100.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 15 de setembro de 2.025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra. CELSO LUIZ DA COSTA Secretário Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.723/2025

(Que Regulamenta a execução do Projeto “Casa Iluminada - Natal Luz em Ouroeste”, instituído pela Lei Municipal nº 1.913/2025, e dá outras providências).

SEBASTIAO CARLOS DA SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.913/2025, que institui o Projeto “Casa Iluminada - Natal Luz do Município de Ouroeste”,

DECRETA:

Art. 1º - O Projeto “Casa Iluminada - Natal Luz em Ouroeste” tem por finalidade estimular a decoração natalina das residências do município, promovendo o espírito natalino, o embelezamento urbano, a criatividade e a integração comunitária durante o mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Poderão participar do projeto moradores do Município de Ouroeste que decorarem suas residências com tema natalino, devendo o responsável ser maior de 18 (dezoito) anos e residir no imóvel inscrito.

Art. 3º - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre os dias 03 e 07 de novembro de 2025, junto à Secretaria Municipal de Cultura, presencialmente ou por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Ouroeste.

Parágrafo único. No ato da inscrição, o participante deverá informar:

I – nome completo e endereço;

II – comprovante de residência

III – telefone de contato;

IV – número do CPF;

V – autorização para registro de fotos e vídeos da residência com fins de divulgação institucional.

Art. 4º - A Comissão Julgadora será nomeada por Portaria do(a) Prefeito(a) Municipal, sendo composta por, no mínimo, cinco (5) membros, entre representantes das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Educação, Meio Ambiente, Comunicação e Administração, podendo incluir membros convidados da sociedade civil.

§1º - A Comissão será responsável por definir o roteiro de visitas, realizar as avaliações e atribuir as pontuações.

§2º - As decisões da Comissão Julgadora serão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 982

Página 8 de 8

soberanas e irrecorríveis.

Art. 5º - As residências inscritas serão avaliadas pela Comissão Julgadora entre os dias 15 e 19 de dezembro de 2025, conforme cronograma previamente divulgado pela Secretaria de Cultura.

Art. 6º - A avaliação das decorações será realizada com base nos seguintes critérios e pontuações, totalizando 100 (cem) pontos:

- Critério Pontuação Máxima:

I - Criatividade e originalidade: 0 a 20 pontos

II - Harmonia das cores e dos elementos natalinos: 0 a 20 pontos

III - Iluminação e visibilidade noturna: 0 a 20 pontos

IV - Sustentabilidade (uso de materiais recicláveis ou ecológicos); 0 a 20 pontos

V - Espírito natalino transmitido e impacto visual: 0 a 20 pontos

§1º - A Comissão Julgadora poderá utilizar planilhas padronizadas para atribuição de notas e somatório final.

§2º - Em caso de empate, será considerado vencedor o participante que obtiver maior pontuação no critério "Espírito natalino transmitido"; persistindo o empate, será realizado sorteio público.

Art. 7º - Serão premiadas as três residências mais bem avaliadas, de acordo com a seguinte classificação:

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO EM DINHEIRO	PREMIAÇÃO COMPLEMENTAR
1º	R\$ 3.000,00(três mil reais)	Certificado e reconhecimento publico
2º	R\$ 2.000,00(dois mil reais)	Certificado e reconhecimento publico
3º	R\$ 1.000,00(mil reais)	Certificado e reconhecimento publico

§1º - Os prêmios em espécie serão pagos mediante recibo e identificação do morador responsável pela inscrição.

§2º - A entrega da premiação será realizada em evento público de encerramento natalino, no dia 23 de dezembro de 2025, no local e horário divulgados pela Secretaria de Cultura.

§3º - Os valores serão custeados por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 8º - Será desclassificada a residência:

I - que utilizar símbolos, expressões ou mensagens de cunho político, religioso ou ofensivo;

II - que não permita o acesso da Comissão Julgadora para avaliação;

III - que descumpra as regras deste Decreto.

Art. 9º - As imagens e vídeos produzidos durante o concurso poderão ser utilizados pela Prefeitura Municipal de Ouroeste para fins de divulgação institucional, sem ônus e sem finalidade comercial.

Art. 10. - A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela coordenação geral do projeto, execução das ações, divulgação, organização da comissão julgadora e prestação de contas dos recursos utilizados.

Art. 11. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12. - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Ouroeste, 24 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....